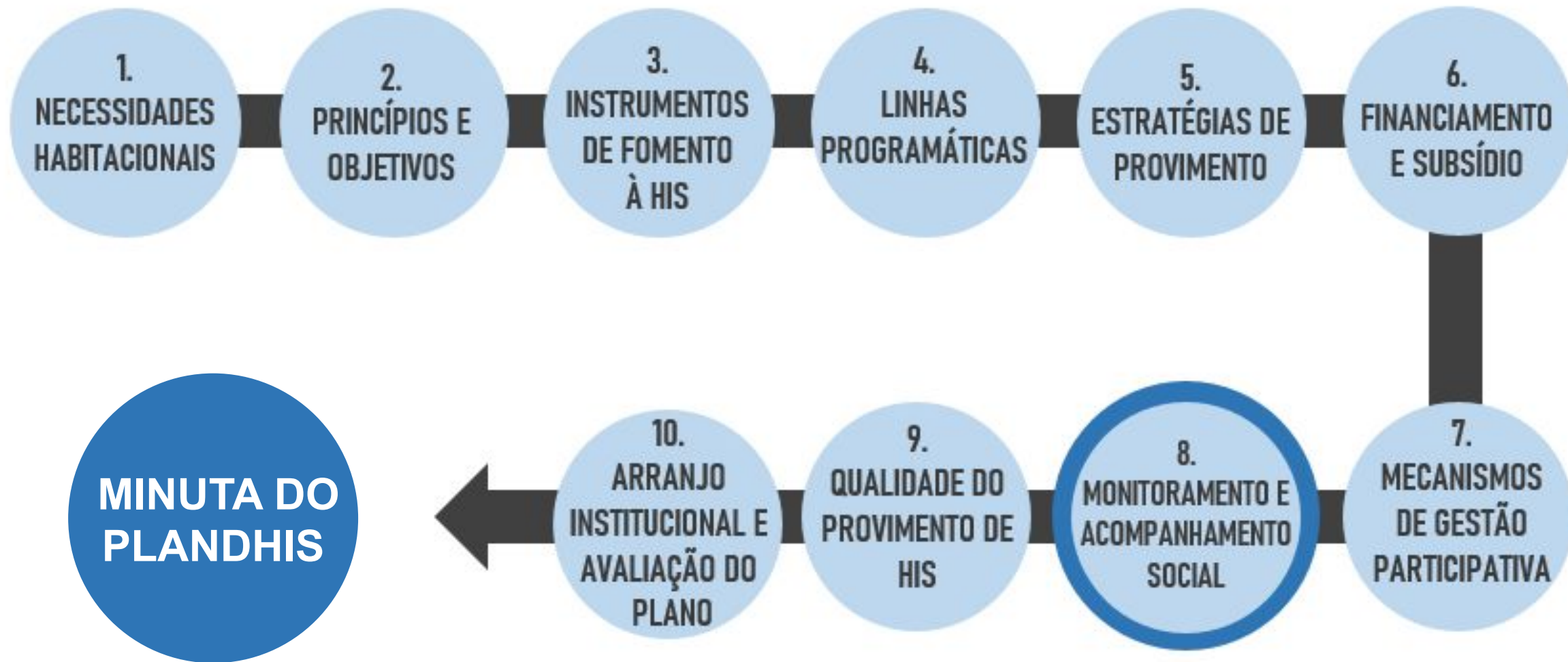




**PLANNDHIS**  
**PLANO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

# PLANDHIS – MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL



An aerial photograph of a city, showing a river winding through the urban landscape. The image is in grayscale, with a blue vertical bar on the left side. The text 'MONITORAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL' is overlaid in white, bold, uppercase letters.

# MONITORAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL

## 2 MONITORAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL

### OBJETO

Implementação de um sistema específico para o monitoramento da política de Habitação de Interesse Social.

### OBJETIVO CENTRAL

Verificar a implementação da política de Habitação de Interesse Social em todas as suas dimensões, a fim de subsidiar o planejamento, gestão, execução e revisão da política de HIS.

## MARCO LEGAL

### LEI ORGÂNICA DO DF

#### **CAPÍTULO III - DA HABITAÇÃO**

**Art. 328.** A ação do Governo do Distrito Federal na política habitacional será orientada em consonância com os planos diretores de ordenamento territorial e locais, especialmente quanto:

(...)

**III** – à implementação de sistema de planejamento para acompanhamento e avaliação de programas habitacionais;

# MARCO LEGAL

## PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - PDOT/DF

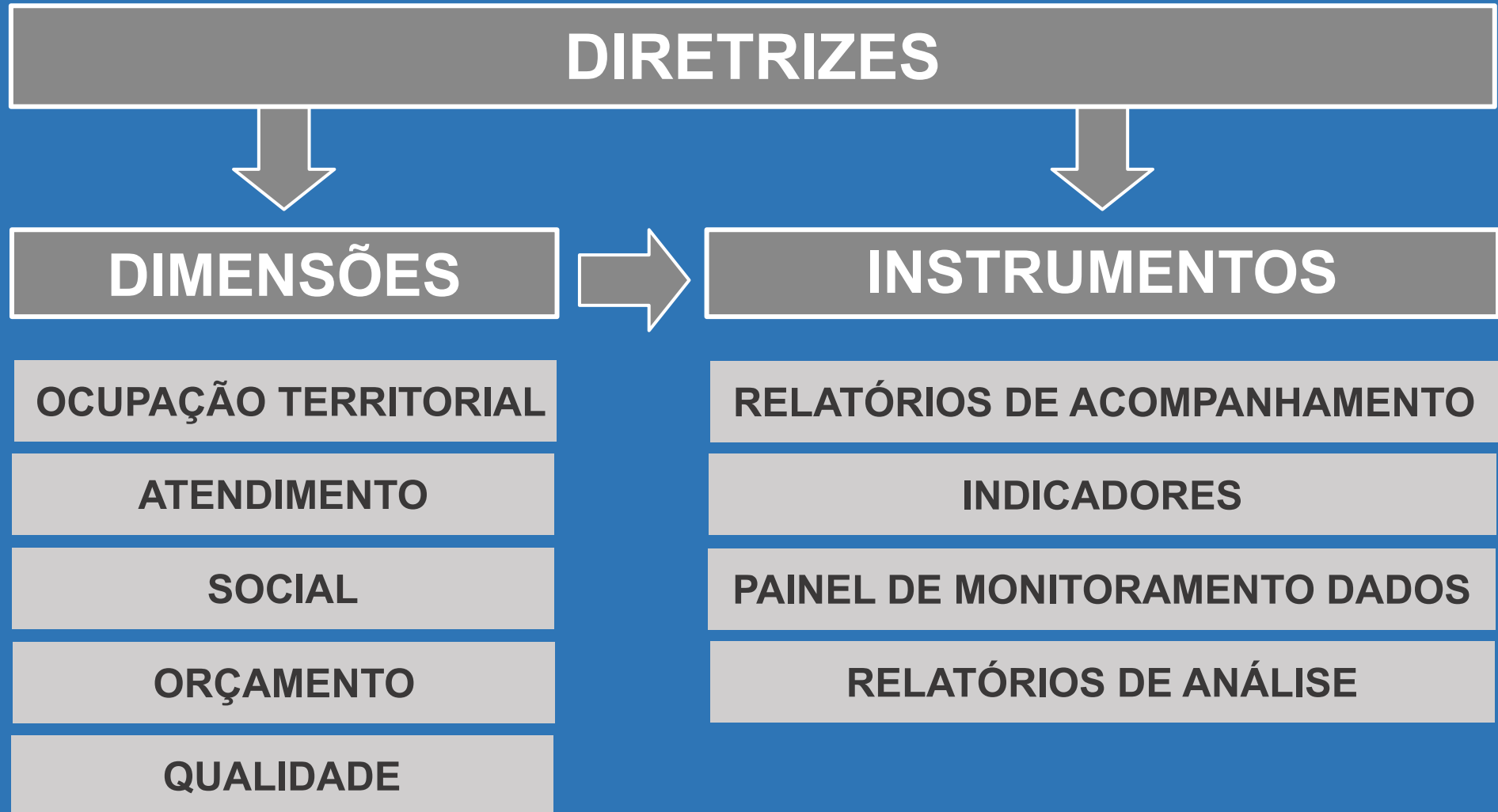
### **CAPÍTULO V - DO CONTROLE E MONITORAMENTO DO PARCELAMENTO, DO USO, DA OCUPAÇÃO E DA GESTÃO URBANA E TERRITORIAL**

**Art. 244.** A SEDHAB é responsável pelo controle e pelo monitoramento do uso e da ocupação do solo e da gestão urbana no Distrito Federal, bem como pela sistematização e divulgação dos dados e das informações recebidas dos órgãos setoriais.

**Art. 245.** A fiscalização, o controle, o monitoramento e a avaliação do território do Distrito Federal se darão mediante planos, programas, mecanismos e ações destinados a avaliar instrumentos de planejamento, de controle e de gestão urbanos, visando à aferições que levem ao aperfeiçoamento e à melhoria contínua da ação do Poder Público na formulação e na execução das políticas destinadas à ordenação do território e à realização do desenvolvimento socioespacial na forma planejada.

Parágrafo único. Na realização das atividades de que trata o caput, a SEDHAB atuará, no que couber, em regime de cooperação e parceria com os demais órgãos e entidades integrantes do SISPLAN, bem assim com as unidades de governo responsáveis pelas áreas de planejamento, meio ambiente e fiscalização.

# SISTEMA DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL



## DIMENSÕES DE ANÁLISE NO MONITORAMENTO

### SOCIAL

Tempo de permanência na moradia

Integração com outras políticas públicas

Acompanhamento Social

### ATENDIMENTO

Tempo de espera na lista da CODHAB

Porcentagem de distribuição das UH por área habitacional

Faixa de renda atendida

Programas

Número de famílias atendidas

Déficit habitacional

Equipe Executora

### ORÇAMENTO

Fonte de recursos

Gasto total e por programa

Subsídio x gasto do beneficiário

Adimplência

Funcionamento de fundos

Valor dos aluguéis - Locação Social

### OCUPAÇÃO TERRITORIAL

Tipologia

Situação fundiária

Titulação (instrumento de provimento, cessão de direito de uso, transferência de propriedade, aluguel)

Resolução 615,616 e 617/2019 para imóveis da SHIS

Cobertura dos EPCs

### QUALIDADE

**Próxima etapa do PLANDHIS**



## INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA

ADMINISTRATIVO

### RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO

Relatórios periódicos de acompanhamento, consolidados pelo órgão executor da política habitacional de HIS e demais órgãos envolvidos.

### INDICADORES

Indicadores consolidados pelo órgão de planejamento urbano.

PÚBLICOS

### PAINEL DE MONITORAMENTO DE DADOS

Coleta e gerenciamento dos dados pelo órgão de planejamento urbano.

### RELATÓRIOS DE ANÁLISE

Relatórios periódicos de análise, consolidados pelo órgão de planejamento da política habitacional de HIS e demais órgãos envolvidos.

## DIRETRIZES DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA

1. Monitorar os resultados da Política Habitacional de Interesse Social;
2. Analisar os pontos positivos e os negativos da execução e implementação da Política de HIS;
3. Promover a contínua e sistemática avaliação dos empreendimentos e programas junto à comunidade beneficiada;
4. Acompanhar a execução dos programas habitacionais;
5. Fomentar o compartilhamento perene e atualizado das alterações legislativas e normativas, dos dados e resultados da implantação relativos à política habitacional de interesse social entre os órgãos envolvidos na sua execução e planejamento;
6. Acompanhar a relação entre a distribuição do provimento habitacional realizado, estabelecida na Lei N° 3.877/2006 e demais instrumentos normativos pertinentes, e o atendimento à demanda distrital por habitação de interesse social;
7. Acompanhar o provimento habitacional por faixa de renda atendida;

## DIRETRIZES DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA

8. Estabelecer a periodicidade da entrega e o conteúdo dos Relatórios de Acompanhamento da implantação da política habitacional de interesse social, entre os órgãos envolvidos;
9. Garantir a transparência e atualização periódica da metodologia aplicada e dos resultados disponibilizados para o acesso público;
10. Subsidiar o órgão de planejamento urbano e habitação nas revisões e alterações na Política Habitacional de Interesse Social;
11. Verificar a necessidade habitacional identificada por outros órgãos de execução da política social;
12. Acompanhar as equipes responsáveis pelo planejamento e implementação da Política Habitacional de interesse Social;
13. Subsidiar ações necessárias para capacitação, segurança e saúde física e mental das equipes responsáveis pelo planejamento e implementação da Política Habitacional de Interesse Social no DF.



# OBRIGADA!

## PRÓXIMA REUNIÃO DIA 17/06

**DIRETORIA DE HABITAÇÃO**  
**DIHAB/COPLU/SUPLAN/SEDUH**

[dihab@seduh.df.gov.br](mailto:dihab@seduh.df.gov.br)

ENEIDA AVIANI  
JULIA LUNA  
MANUELLA COELHO  
MARILIA MELO  
RAQUEL VIANNA